

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS-EDITAL 01/2018-SMTPS-PSS-PACAJÁ

X	NOME	Nº DO RG	TIPO DE VAGA	RESPOSTA DA COMISSÃO
1.	ERLONE OLIVEIRA DA SILVA	7147950	GERAL	<ol style="list-style-type: none"> 1. Respondendo ao questionamento no que tange a pontuação referente ao candidato não identificado pelo recorrente, o cargo já exige nível médio e não contabiliza para contagem de pontos. 2. O item 5.6 é bem claro ao exigir que a declaração do titular do comprovante de residência deverá ser autenticada. 3. A comprovação de experiência exigida no item 5.15 do Edital 01/2018-SMTPS diz respeito a área da Política de Assistência Social e não a Política de Educação.
2.	ANA PAULA DA SILVA LIMA GALVÃO	6065415	GERAL	<ol style="list-style-type: none"> 1. Foi feito a análise da documentação e constatamos que a Comissão não contabilizou a experiência profissional da candidata comprovada na Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, qual seja 2.0 pontos, mesmo sendo contatado a pontuação em questão, a recorrente continua na lista de não classificados.
3.	AZENILDA BEZERRA SANTOS	36.577.313-X	GERAL	<ol style="list-style-type: none"> 1. Recurso negado, pois a candidata não cumpriu com os itens 5.7 (foto 3x4) do edital e o item 5.11 ausência de certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil, itens obrigatórios no Edital 01/2018-SMTPS.
4.	DIANA RODRIGUES DE ARAUJO	5420864	GERAL	<ol style="list-style-type: none"> 1. Após avaliação da comissão, identificamos que a recorrente não cumpriu os itens obrigatórios 5.15 e 5.16 do Edital 01/2018-SMTPS e não comprovou a experiência posta no <i>curriculum</i>.

5.	LINDINALVA PEREIRA DA SILVA	7092721	GERAL	1. A recorrente não apresentou cópia do título de eleitor, documento necessários no item 5.9 e não apresentou comprovação de experiência exigida no item 5.15 do Edital 01/2018-SMTPS que diz respeito a área da Política de Assistência Social.
6.	JOSELIAS DIAS DE OLIVEIRA	2350418	GERAL	1. O recorrente não apresentou as documentações do item 5.11, que são as certidões de antecedentes criminais da Polícia Civil e nem da Polícia Federal, itens obrigatórios no Edital 01/2018-SMTPS e não apresentou comprovação de experiência exigida no item 5.15 do Edital 01/2018-SMTPS que diz respeito a área da Política de Assistência Social.
7.	JOSELEÍÁ DA CONCEIÇÃO SILVA	5848858	GERAL	1. A comissão fez a contagem correta dos pontos referente a experiência, baseado no Edital 01/2018-SMTPS, sendo contado 5 anos e 2 meses e 2 dias se encaixando no critério do item 2.4.
8.	EDIMAR BERNARDO NASCIMENTO	6318886	GERAL	1. Requerente não atendeu os requisitos obrigatórios previstos no Edital 01/2018-SMTPS: item 5.11 (ausência de Certidão de antecedentes da Polícia Civil), 5.14 (ausência de inscrição do Conselho de classe) e o item 5.15 (comprovante de experiência de profissional na área pretendida)
9.	NUBIA DA SILVA ARAUJO	255761	GERAL	1. A Comissão Coordenadora não tem autonomia para alterar cargos escolhidos no momento da inscrição pelo candidato, uma vez que tal conduta fere o item 5.17 (só será aceita uma única inscrição por candidato, e havendo mais de uma, prevalecera a de data mais recente. do Edital 01/2018-SMTPS.
10.	LAIS DA SILVA FALEIRO MACHADO	6586365	GERAL	1. A recorrente estava não classificada para cargo de visitador social-Sede Pacajá, com

				pontuação 3,0. Após a análise do recurso, verificou-se que a candidata se inscreveu para cargo na Vila Arataú e com a análise da documentação foi identificado que a pontuação caiu para 0.0, pois foi levando em consideração o certificado de magistério, o qual não conta pontuação para cursos complementares na área pretendida, uma vez que o magistério é nível médio.
--	--	--	--	---

Os candidatos que entraram com recurso poderão visualizar a análise física dos seus recursos e deverão se dirigir a Procuradoria do Município.

Ariklenes Passos Dantas _____

Maria do Carmo de Souza Farias _____

Rosivan Rocha Freitas _____

José Elias Vasconcelos Ribeiro _____

Felisbela Maria Costa Santos _____

Janaína Batista Costa _____

Francisco Sousa Lima Junior _____